

Estudo Técnico Preliminar 211/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 19233/2024

2. Descrição da necessidade

Análise da solução dos exames de Radiologia convencional dos usuários SUS atendidos (ambulatorial e hospitalar), subgrupos de 0204 Diagnostico por radiologia, com seus respectivos laudos, pelo Município de Ariquemes.

2.1. Da Necessidade da Contratação

2.1.1. Considerando a essencialidade dos serviços de radiologia no ambiente hospitalar, para atendimento das demandas de pacientes internos, seja no diagnóstico de patologias, como no acompanhamento do tratamento, controle do tratamento, avaliação de intercorrências e realização de procedimentos guiados.

2.1.2. A radiologia simples é considerada padrão de ouro para estudar fraturas e tumores em ossos, avalia muito bem alterações ósseas focais e devido seu baixo custo em relação a outros exames de imagem se tornou uma modalidade mundial. O exame de radiologia pode ser utilizados por várias especialidades médicas com auxílio de contrastes em via venosa ou arterial podendo verificar a funcionalidade do aparelho urinário por exemplo. Desta forma, é imprescindível o fornecimento contínuo dos serviços radiologia no sistema público de saúde, para o diagnóstico de patologias e alterações morfológicas, sendo serviços de natureza contínua, não podendo ser interrompidos sob qualquer hipótese.

2.1.3. Considerando a importância dos serviços de radiologia ofertados ao gestor municipal, tanto para atendimento das demandas dos ambulatoriais, como urgência e emergência no Hospital Municipal de Ariquemes - HMA e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, bem como atendimento a rede municipal, com objetivo de diagnóstico e acompanhamento de tratamentos.

2.1.4. Informo que a Secretaria Municipal de Ariquemes dispõe de 2 (dois) APARELHOS DE RAIOS X, APLICAÇÃO: PARA USO RADIOLÓGICO; TIPO: FIXO, MODELO ALTUSDR, MARCA KONICA MINOLTA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80101380017 adquirido no valor de R\$ 209.000,00 cada aparelho, em setembro de 2019, através de carona na Ata de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 284/2019, processo do Governo do Estado do Amazonas pertencente a Secretaria de Estado de Saúde . E 1 (um) APARELHOS DE RAIOS X, APLICAÇÃO: PARA USO RADIOLÓGICO; TIPO: MÓVEL, MODELO MAG DINAMIC C 320mA/125k, MARCA CDK, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 8011961001, adquirido no valor de R\$ 97.000,00 cada aparelho, em junho de 2018, através do PE 74/2017, do próprio município.

2.1.5. Considerando a possível indisponibilidade dos aparelhos de raio-x instalado no HMA (Kônica) e UPA (CDK), e 1 Aparelho aguardando instalação no HMMI (Kônica), seja aguardando a avaliação por técnico específico autorizado pela fabricante ou o envio de peças, é necessário formalizar um procedimento de contingenciamento para evitar a interrupção parcial ou total dos exames para população de Ariquemes e região do Vale do Jamari.

2.1.6. Considerando que no ano de 2023 o município de Ariquemes realizou aproximadamente 33.377 exames de Radiologia convencional, subgrupo de 0204 Diagnostico por radiologia. Esses exames foram para atender para pacientes para os pacientes de Ariquemes e Região do Vale do Jamari.

2.1.7. Considerando a auditoria e inspeção do Tribunal de Conta do Estado de Rondônia que gerou a DM-0078/2024-GCJVA sendo uns dos pontos:

j) Assegurar, nas dependências do HMA e da UPA, a oferta dos exames de raio X à população, em conformidade com a portaria MS nº 453/1998 e a RDC nº 330/2019 da Anvisa. Para tanto, deverá realizar uma avaliação de viabilidade técnica e econômica, considerando a possibilidade de aquisição dos equipamentos, insumos e contratação de equipe necessários ou terceirização parcial ou total dos serviços, por meio de contratos com unidades de referencia em diagnóstico por imagem;

2.1.8. Faz-se necessário (conveniente e oportuna) a realização de processo de seleção do fornecedor para contratação de pessoa jurídica especializada na execução para atender a demanda.

2.2. Do Histórico da Contratação Anterior

2.2.1. Não existe contrato anterior para o objeto deste estudo preliminar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde	LORENA PEREIRA FIOREZZANI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a contratação dos serviços de execução dos exames de radiologia para os usuários do SUS atendidos (ambulatorial e hospitalar) pelo Município de Ariquemes, alguns requisitos devem ser considerados. Esses requisitos podem variar de acordo com a legislação local e as diretrizes estabelecidas pela administração municipal, mas geralmente incluem:

a) Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa interessada deve apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal e comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b) Capacidade Técnica: A empresa deve demonstrar capacidade técnica para a realização dos exames, incluindo a disponibilidade de equipamentos adequados e profissionais qualificados para operá-los.

c) Capacidade Operacional: A empresa deve apresentar um plano operacional detalhado, que inclua informações sobre o número de exames que poderá realizar, horários de funcionamento, disponibilidade de salas e equipamentos, entre outros aspectos relevantes.

d) Qualificação Profissional: É necessário que a equipe responsável pela realização dos exames seja composta por profissionais devidamente qualificados e registrados em seus respectivos conselhos de classe.

e) Qualidade dos Serviços: A empresa deve garantir a qualidade dos serviços prestados, seguindo padrões técnicos e de segurança estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores.

f) Preços e Forma de Pagamento: A empresa deve apresentar uma proposta de preços competitiva e clara, além de especificar a forma de pagamento e as condições contratuais.

g) Cumprimento de Prazos: A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos exames, garantindo o atendimento adequado aos usuários do SUS.

Documentação de Habilitação

4.2. Solicitar apresentação de documentos de habilitação como o Alvará Sanitário, autorização de funcionamento da ANVISA, Certidão de regularidade do conselho profissional e registro do produto na ANVISA é essencial para garantir a conformidade dos equipamentos e serviços médico-hospitalares com as regulamentações e normas de segurança e qualidade. Aqui está como esses requisitos podem ser detalhados:

a) Alvará Sanitário: O fornecedor deve apresentar o Alvará Sanitário válido emitido pela autoridade competente, comprovando que suas instalações e processos atendem aos requisitos sanitários exigidos para a produção, armazenamento e distribuição de produtos médico-hospitalares.

b) Autorização de Funcionamento da ANVISA: O fornecedor deve fornecer a autorização de funcionamento válida emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), demonstrando que está autorizado a fabricar, importar ou comercializar produtos médico-hospitalares em conformidade com as regulamentações vigentes.

c) Certidão de Regularidade do Conselho Profissional: Quando aplicável, o fornecedor deve apresentar uma certidão de regularidade junto ao conselho profissional competente, confirmando que está devidamente registrado e em dia com suas obrigações profissionais, especialmente se estiver fornecendo produtos que requerem supervisão ou prescrição médica.

d) Registro do Produto na ANVISA: Os materiais médico-hospitalares devem estar devidamente registrados na ANVISA, conforme exigido pela legislação nacional. Portanto, o fornecedor deve apresentar comprovação do registro de cada produto fornecido na ANVISA, demonstrando que estão em conformidade com os requisitos de segurança, eficácia e qualidade estabelecidos.

4.2.1 Esses documentos são fundamentais para assegurar que os equipamentos e serviços médico-hospitalares fornecidos atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, além de estarem em conformidade com as regulamentações e normas aplicáveis. Sua inclusão como parte dos requisitos de contratação é crucial para garantir a seleção de fornecedores confiáveis e produtos de qualidade para uso em ambientes de saúde.

4.3. A demanda necessita ter cobertura continuada.

Sustentabilidade

4.4. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU:

4.4.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT;

4.4.2. Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa);

4.4.3. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA); e

4.4.4 Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

4.5. Não será necessário promover a transição contratual (da contratação objeto deste estudo preliminar para uma contratação futura e em substituição) com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A escolha da solução se deu através de pesquisa de mercado e da análise dos custos para implementação das soluções definidas nos itens seguintes.

5.2. As soluções disponíveis no mercado que atendem aos requisitos determinados no item 4 são:

5.2.1. Aquisição de Equipamento de Radiologia com contratação de serviços complementares;

5.2.2. Realização dos Exames de Radiologia por meio de prestador de serviços terceirizado PARCIAL;

5.2.3. Realização dos Exames de Radiologia por meio de prestador de serviços terceirizado TOTAL;

5.2.4. Locação de Equipamento de Radiologia.

Estudos das soluções

5.3. Aquisição de Equipamento de Radiologia com contratação de serviços complementares;

5.3.1. Para aplicação dessa solução temos que considerar deixo em retaguarda o aparelho e a sala pronta, pois o propósito da contratação é evitar a interrupção da oferta de exames, não sendo oportuno o o lapso temporal entre a desinstalação e instalação do equipamento.

5.3.1. Para o início dos estudos balizaremos para aquisição e locação o atual APARELHO DE RAIOS X, APLICAÇÃO: PARA USO RADIOLÓGICO; TIPO: FIXO, MODELO ALTUSDR, MARCA KONICA MINOLTA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80101380017 adquirido no valor de

R\$ 209.000,00, em setembro de 2019, cotando o valor de aparelho similar, em pesquisa breve conforme anexo (Cotação simples do Aparelho de Raio-x e Adequação da Sala), o valor médio atual no auto o equipamento está em torno de R\$ 284.183,33;

5.3.2. Quanto a adequação da sala para recebe o Aparelho de Raio-x proveniente de aquisição ou locação consideraremos, para fins deste estudo, utilizar alguma sala na estrutura hospitalar e a adequação da sala para uso de equipamento compreende aplicação de argamassa baritada blindagem radiológica nas paredes da sala instalação das caixas de passagem de alumínio com tampa, dos tubos duto corrugado eletroduto, caixinha de luz pvc amarelo. Com os materiais para aplicação da argamassa baritada, caixas de passagem e duto estão inclusos assim como a mão de obra, instalação de porta chumbo e retirada de janela incluso material e porta, e biombo de alvenaria incluindo vidro plumbífero, para aferir o valor foram utilizada os preços de 1 licitação através do banco de preço de adequações semelhantes apenas para fins de comparação resultando no valor total médio de R\$ 12.400,00, em uma análise crítica o maior custo é o lapso temporal, de licitar e executar, assim como deixar a sala ociosa, já que os valores do equipamento, locação e dos exames são bem superiores.

5.4. Realização dos Exames de Radiologia por meio de prestador de serviços terceirizado PARCIAL;

5.4.1. Quanto o custo dos exames, por procedimento, foi realizada cotação conforme consta nos anexos (Cotação Valor dos Procedimentos Terceirização Parcial), para o cálculo da estimativa 12 meses, foram considerados o possíveis períodos de ausência do equipamento em caso de manutenção, Periodicidade de preventiva uma vez por ano, média de 6h a 8h de parada do equipamento, enquanto a Corretiva, depende do motivo da parada, mas levando em consideração que é um equipamento que tem autorizada local, média de 15 dias.

Obs: Devido a grande diversidade de exames e o caráter do credenciamento, a estimativa terá o caráter de média de gasto, o que faz que exames possuam estimativas com números decimais.

A utilização por 15 dias estima-se valor de R\$ 92.280,12.

5.5. Realização dos Exames de Radiologia por meio de prestador de serviços terceirizado TOTAL;

5.5.1. Para essa aferição tempos que pegar o resultado anterior que para 30 dias será R\$ 184.560,24 e para 12 meses R\$ 2.214.722,88, para substituir por terceirização total, tem que considerar a possibilidade de falha humana em informar todos os exames realizados e endemias na região que podem acarretar em mudanças na produção.

5.6. Locação de Equipamento de Radiologia.

5.6.1 para locação do equipamento consideraremos o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139 /SUPECOL/PMJP/RO/2023 do para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (UASG:980005):

2. OBJETO:

Este termo de referência tem por finalidade o objeto da licitação que consiste na Contratação de Empresa Especializada em Serviços em locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens para atender à Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná de acordo com as especificações técnicas, planilha de quantitativo do Estudo Técnico 1 de 12/09/2023 (ID 310453) que acompanham este Termo de Referência. Para melhor interpretação segue códigos utilizados pelo Catálogo de Serviços Federais do módulo COMPRAS.GOV. Natureza da contratação: fornecimento de Equipamento.

Estão inclusos, no objeto contratado, os serviços em locação de equipamentos médicos

/hospitales por imagens, contando com mão-de-obra especializada para instalação e manutenção e todos os materiais necessários para a execução dos procedimentos, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, para suprir uma grande necessidade da população, para garantia a promoção da saúde na população do município de Ji-Paraná-RO.

5.6.2 No anexo Cotação Locação do Aparelho resultado por fornecedor PE 1392023 Ji-paraná, evidenciamos o preço de R\$ 38.166,67 para locação de 3 aparelhos de Raio-X por mês para 12 meses gerando o valor de R\$ 458.000,04 em 12 meses, por aparelho o valor é R\$ 152.666,68.

5.7. Análise das Soluções e Cenários

5.7.1 Para análise temos que considerara que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde possui 3 aparelhos de raio-x sento 1 na UPA e no HMA e o ultimo está aguardando para ser instalado no HMMI ampliando a capacidade execução de exames e a capacidade absorver demandas de um dos aparelhos que ficarem em manutenção.

5.7.2 A Secretaria Municipal de Saúde possui contratação de Engenharia Clínica para para realizar a manutenção dos equipamentos preventivos e corretivos.

5.7.3. Segue abaixo quadro de análise de vantagens desvantagens das soluções.

SOLUÇÃO 1	
Descrição	Aquisição e Instalação de Equipamento de Raio-X
Análise da Solução	<ul style="list-style-type: none"> • Vantagens: <ul style="list-style-type: none"> • Maior controle sobre os exames, possibilitando agendamentos mais rápidos e flexíveis. • Redução dos custos a longo prazo, uma vez que não haverá pagamento de aluguel. • Possibilidade de realizar um maior número de exames, atendendo a uma maior demanda. • Desvantagens: <ul style="list-style-type: none"> • Alto custo inicial de aquisição do equipamento. (R\$ 284.183,33) • Necessidade de investimento em manutenção e atualização tecnológica. • Possíveis custos adicionais com contratação de serviços complementares, como técnicos especializados. • Adequação de sala para o equipamento. (lapso temporal x R\$ 12.400,00) • Tempo ocioso do equipamento <p>Tal solução para finalidade de servir como reserva técnica ("step") é inviável devido o alto valor do equipamento e que implicaria na necessidade de adequação do local em que será realizada a instalação e tempo ocioso de toda estrutura.</p>
SOLUÇÃO 2	

Descrição	<p align="center">Realização dos Exames de Radiologia por meio de prestador de serviços terceirizado PARCIAL</p>
<p align="center">Análise da Solução</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Vantagens: <ul style="list-style-type: none"> • Menor investimento inicial, já que não é necessário adquirir um equipamento. • Possibilidade de negociar preços competitivos com diferentes prestadores de serviços. • Menor responsabilidade com manutenção e atualização tecnológica do equipamento. • Desvantagens: <ul style="list-style-type: none"> • Menor controle sobre os agendamentos e qualidade dos exames. • Possibilidade de aumento dos custos a longo prazo, dependendo dos acordos com os prestadores de serviços. • Risco de falta de disponibilidade dos prestadores de serviços em momentos de alta demanda. • Custo estimado para 12 meses R\$ 92.280,12; <p>Tal solução, poderá ser atendida de duas formas: a) Contratação por meio de licitação de empresa para fornecimento dos exames porem devido o carácter ocasional, não seria vantajoso manter preço estável de competição e manter a disposição o equipamento, para em momento específico ser utilizado b)</p> <p align="center">Contratação por meio de Credenciamento através de inexigibilidade de licitação por preço tabelado fragmenta a demanda entre os fornecedores credenciados e mantem o preço sustentável sendo atualizado com a tabela de Referência SUS.</p>
<p align="center">SOLUÇÃO 3</p>	
Descrição	<p align="center">Realização dos Exames de Radiologia por meio de prestador de serviços terceirizado TOTAL</p>
<p align="center">Análise da Solução</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Vantagens: <ul style="list-style-type: none"> • Menor responsabilidade com manutenção e atualização tecnológica do equipamento. • Desvantagens: <ul style="list-style-type: none"> • Alto custo ao longo e curto prazo (R\$ 2.214.722,88) • Menor controle sobre os agendamentos e qualidade dos exames. • Possibilidade de aumento dos custos a longo prazo, dependendo dos acordos com os prestadores de serviços. • Risco de falta de disponibilidade dos prestadores de serviços em momentos de alta demanda. • Custo estimado para 12 meses R\$ 2.214.722,88; <p>Tal solução para finalidade é inviável devido o alto valor a curto e longo prazo, além de ser uma solução que traria problemas de logistica a longo prazo tendo que atende os paciente fora das unidades hospitalares.</p>

SOLUÇÃO 4	
Descrição	Locação do Aparelho de Raio-x
Análise da Solução	<ul style="list-style-type: none"> • Vantagens: <ul style="list-style-type: none"> • Custos iniciais mais baixos em comparação com a aquisição do equipamento. • Possibilidade de acesso a equipamentos mais modernos e tecnologicamente avançados. • Flexibilidade para renovar ou trocar o equipamento de acordo com a demanda e a evolução tecnológica. • Desvantagens: <ul style="list-style-type: none"> • O aparelho também teria que fazer pausas para manutenção. • Custos recorrentes de locação, que podem se tornar elevados a longo prazo. • Dependência do fornecedor de locação para manutenção e atualização do equipamento. • Menor controle sobre os agendamentos e disponibilidade do equipamento, que pode ser compartilhado com outros clientes. <p>Tal solução para finalidade de servir como reserva técnica ("step") é inviável devido a necessidade de reserva técnica do equipamento, e adequação do local em que será realizada a instalação.</p>

5.7.4. Com base nos custos das soluções apresentadas, e nos cenários conjunturais de implementação da solução, chegou-se a escolha da **SOLUÇÃO 2 - Realização dos Exames de Radiologia por meio de prestador de serviços terceirizado PARCIAL**, conjuntamente com a opção **b) Contratação por meio de Credenciamento através de inexigibilidade de licitação**, devido a ser a única solução, no limite da análise realizada, atende disponibilidade local e o carácter eventual da demanda sendo uma medida paliativa em momentos de interrupção dos serviços quando o Aparelho de Raio-x estiver inoperante para manutenção.

5.7.5 Também é necessário levar em consideração o carácter estratégico futuro com a instalação do aparelho conforme o item 2.1.5. que será instalado um aparelho no HMMI o município contará com 3 aparelhos de raio-x diminuindo a incidência da utilização meio alternativos para evasão da demanda sendo mais um ponto significativamente importante para escolha da **SOLUÇÃO 2 - Realização dos Exames de Radiologia por meio de prestador de serviços terceirizado PARCIAL**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto desta contratação terá o carácter pontual (apenas por um curto período) para substituir a demanda do equipamento da secretaria em manutenção, e o carácter eletivo e de urgência e emergência, quando acionadas as empresas credenciadas terão e discutir com a Secretaria Municipal de Saúde um plano para adequação ao fluxo de urgência emergência com início em até 6 horas da notificação.

6.2. O processo visa a prestação de Serviços de Serviços de Radiodiagnóstico, subgrupos de 0204 Diagnostico por radiologia, com seus respectivos laudos para atender a Secretaria Municipal de Ariquemes, sob regime de prestação de serviços disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo feriados (agenda horário comercial, com escala de sobreaviso para atendimento de urgência).

6.2.1. Sempre que possível, dentro da viabilidade técnica os exames serão realizados no horário comercial.

6.3. A contratada, prestadora do serviço de saúde deve prover infraestrutura, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários à operacionalização do serviço de acordo com a demanda, modalidade de assistência prestada e a legislação vigente.

6.4. A(s) empresa(s) contratada(s) atenderá(rão) com seus recursos humanos treinados e qualificados os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de realização de exames de radiografia, utilizando-se de estrutura e equipamentos próprios.

6.5. A(s) empresa(s) contratada(s) executará(rão) suas funções assistenciais adotando procedimentos e instruções aprovados e vigentes, devendo inclusive examinar as reclamações sobre os serviços oferecidos, registrando-as e verificando, sanando as causas dos desvios da qualidade, que devem ser investigadas e documentadas, sendo tomadas medidas com relação aos serviços com desvio da qualidade e adotadas as providências no sentido de prevenir reincidências.

6.6. A(s) empresa(s) contratada(s) devem apresentar plano de trabalho horários de funcionamento para atendimento eletivo, quantidade de exames, horário para marcação dos exames, cobertura para 24 horas por dia, 7 dias na semana, pelo menos em escala de sobreaviso, com disponibilidade imediata para atendimento em casos de emergência. Além disso, as empresas devem garantir a disponibilidade de equipamentos modernos e adequados, bem como profissionais capacitados e habilitados para a realização dos exames e emissão dos laudos, conforme as normas e regulamentações vigentes.

6.7. Fluxo de atendimento

6.7.1 A regulação dos pacientes se dará através de instrumento próprio, disponibilizado pelo Central de Regulação de Ariquemes/SEMSAU nos casos eletivos, e Regulação de urgência e emergência do município na demanda hospitalar. mediante expressa solicitação médica por via de laudo descrevendo a especificação do exame solicitado em favor do paciente.

6.7.2 O traslado dos pacientes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.7.3 A comunicação da liberação para realização dos exames será de responsabilidade da Central de Regulação de Ariquemes/SEMSAU.

6.7.4 A informação do horário e data para a realização dos exames, deverá ser informado após o contato do Central de Regulação de Ariquemes/SEMSAU e Regulação de urgência e emergência, devendo ser atendido o prazo solicitado pelo mesmo.

6.7.5 O fluxo poderá ser passível de alteração conforme necessidade da Administração.

6.7.6 A Empresa (Unidade Executante) só fará procedimento, após apresentação da guia (autorização), que deverá ser padronizada e fornecida ao paciente pelo Núcleo Interno de Regulação, essa regra é válida para os usuários estáveis, pacientes graves ou em estado de agravamento estarão livre da pré-condição de autorização uma vez que, a sua guia confeccionada posteriormente pelo profissional médico, descreverá a sua condição crítica de atendimento.

6.7.7 Nos casos descritos no item 6.7.6 a Unidade Solicitante deverá fornecer a empresa contratada o Relatório Médico emitido pelo profissional solicitante, que descreva o quadro clínico de emergência do paciente para fins de justificar a ausência da guia de regulação quando da análise das produções apresentadas junto a CRECSS/SESAU.

6.7.8 Autorizado o procedimento, a guia emitida terá o local de execução do exame, data, hora e observações especiais como preparos para o exame e local da Unidade Executante do

procedimento e Nome do Médico solicitante.

6.7.9 A SEMSAU deverá produzir uma Planilha de Controle Mensal de todos os pacientes, contendo Timbre da Unidade, Identificação do Autor e Diretor, bem como todos os dados dos pacientes como: (Nome Completo, Idade, CNS, RG e CPF, Endereço, Telefone, Descrição e Data da realização do exame).

6.8. Local de execução dos serviços

6.8.1 A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) realizar os serviços no âmbito de suas dependências, devendo fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos necessários para atender os procedimentos elencados, mão de obra capacitada, que lhe é inerente, inclusive com o custeio de todos os encargos sociais, os quais deverão ser comprovados quando solicitados.

6.8.2 É de inteira responsabilidade da Contratada a realização do exame, bem como a disponibilização do profissional com capacidade técnica para acompanhamento e realização do procedimento.

6.9. Prazo para início da execução dos serviços

6.9.1 O prazo para início dos serviços será de 5 (cinco dias) para após credenciamento e celebração do contrato, e imediatamente para casos de urgência emergência quando a contratada for notificada, e 24 horas para os agendamentos eletivos a partir da notificação.

6.10 Critérios quanto a Execução e Controle da Qualidade dos Serviços:

6.10.1 Serão aceitos os procedimentos previamente autorizados, em conformidade com o referido Termo de Referência e demais instrumentos de contratação, e após verificação das produções que estejam de acordo com os critérios estabelecidos com padrões de qualidades nas normas vigentes, e no Manual de Glosas do sistema nacional de auditoria e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

6.11. Do monitoramento e avaliação dos serviços

6.11.1 A Secretaria Municipal de Saúde acompanharão a avaliação da qualidade do atendimento, controle e monitoramento dos serviços realizados, de acordo com a legislação vigente.

6.11.2 A(s) credenciada(s) se obriga(m) a permitir que a equipe de controle, avaliação e auditoria e comissão de fiscalização de contrato da credenciante e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

6.11.3 A avaliação será considerada pela credenciante para aquilatar a necessidade de solicitar à credenciada que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer quando solicitado pela(s) credenciada(s), declarações sobre seu desempenho.

6.12. Empresas Executantes:

6.12.1 A Unidade Executante visualizará no próprio sistema de Regulação (SISREG) na modalidade "UNIDADE EXECUTANTE" a informação da lista nominal dos usuários que farão o procedimento.

6.12.2 Caberá as Empresas Contratadas disponibilizarem um técnico de sua rede para treinamento na Gerência Estadual de Regulação para fins de consolidação de procedimentos após execução dos mesmos.

6.12.3 Fica terminantemente proibido a utilização dos códigos chaves contidos nas guias de autorização do exame pelo SISREG para fins de consolidação no Sistema, sem a prévia execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme Documento ESTIMATIVA PARA O CREDENCIAMENTO DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR (ID 19233) acostado no processo 19233/2024/SEMSAU, a Secretaria Municipal de Saúde estimou esse quantitativo com base na demanda advinda das Unidades de saúde responsáveis tendo sido estimadas com base na demanda ora solicitados.

7.2 Para o cálculo da estimativa 12 meses, foram considerados o possíveis períodos de ausência do equipamento em caso de manutenção, Periodicidade de preventiva uma vez por ano, média de 6h a 8h de parada do equipamento, enquanto a Corretiva, depende do motivo da parada, mas levando em consideração que é um equipamento que tem autorizada local, média de 15 dias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 92.280,12

8.1 Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei n.º 14.133 /21 uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

8.2 O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e regulamento, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

8.3 O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

8.4 Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

8.5 Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

8.6 A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio

Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

8.7 Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

8.8 Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

8.9 Os documentos do cálculo do preço segue em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada que atuem na Prestação de Serviços de Radiodiagnóstico, subgrupos de 0204 Diagnostico por radiologia, com seus respectivos laudos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO	18252	UND	1	92.280,12

ITEM	Procedimentos	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.1	0204010039 RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	95,63
1.2	0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	61,34
1.3	0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	55,41
1.4	0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	102,76

1.5	0204010071 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	92,20
1.6	0204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	79,47
1.7	0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	57,21
1.8	0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	105,45
1.9	0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	109,69
1.10	0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	103,04
1.11	0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	117,29
1.12	0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	91,24
1.13	0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	110,75
1.14	0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	49,56
1.15	0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	125,43
1.16	0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	132,50
1.17	0204020085 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	91,83
1.18	0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	103,86

1.19	0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	78,74
1.20	0204020115 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	183,27
1.21	0204020123 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	57,46
1.22	0204020131 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL-TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	128,33
1.23	0204030030 MAMOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	168,22
1.24	0204030072 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	63,50
1.25	0204030099 RADIOGRAFIA DE ESTERNO COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	81,16
1.26	0204030102 RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	49,07
1.27	0204030129 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	94,88
1.28	0204030137 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	78,34
1.29	0204030145 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	112,57
1.30	0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	110,66
1.31	0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	82,59
1.32	0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	127,75

1.33	0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	62,50
1.34	0204040027 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	61,48
1.35	0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	83,49
1.36	0204040043 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	66,06
1.37	0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	59,18
1.38	0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	69,50
1.39	0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	56,59
1.40	0204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	58,21
1.41	0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	65,82
1.42	0204040108 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	108,29
1.43	0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	47,77
1.44	0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	84,58
1.45	0204050111 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	115,00
1.46	0204050120 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	137,31

1.47	0204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	97,25
1.48	0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	57,25
1.49	0204060079 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	59,76
1.50	0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	69,13
1.51	0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	68,11
1.52	0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEIO COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	81,48
1.53	0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	79,89
1.54	0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	97,00
1.55	0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	81,20
1.56	0204060141 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	97,52
1.57	0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	47,59
1.58	0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	85,79
1.59	0204060176 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES COM EMISSÃO DE LAUDO – CATSER 18252	60,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A adjudicação do Credenciamento por Inexigibilidade através de chamamento público visando propiciar a ampla participação de empresas que, embora não dispondo preço POR ITEM de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

9.2. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não possuiu contratação correlatas no PCA 2024

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, a situação se justifica-se pelas seguintes razões: (i) A demanda surgiu ao longo do deste exercício de 2024, e para atender a auditoria e inspeção do Tribunal de Conta do Estado de Rondônia que gerou a DM-0078/2024-GCJVA, sem tempo hábil para incluir no planejamento.

11.2. Portanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, busca-se alcançar um resultado ímpar para a instituição: estruturar e manter os servidores capacitados melhorando a dinâmica do trabalho efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde manifestando o interesse público envolvido.

11.3. A Presente contratação visa empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede

11.4. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Evitar interrupção no fornecimento dos exames, de forma rotineira, realizados no Município, tanto em nível ambulatorial quanto em nível hospitalar;

- 12.2. Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;
- 12.3. Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.
- 12.4. Evitar contratações por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.
- 12.5. Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.
- 12.6. Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas nas unidades de saúde do município de Ariquemes, através do fornecimento adequado de material.
- 12.7. Salvar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. A contratação possivelmente impacta o meio ambiente nos seguintes aspectos:

- 14.1.1. Geração de resíduos sólidos de construção civil;
- 14.1.2. Geração de ruídos sonoros nas proximidades do local de instalação;

- 14.2. Serão adotadas as seguintes medidas de prevenção e contingência para os possíveis impactos:

- 14.2.1. Com relação aos resíduos sólidos a Contratada é obrigada a realizar o correto tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos;
- 14.2.2. Com relação aos ruídos gerados, a Contratada é obrigada, quando da realização da prestação dos serviços, a realizar o isolamento da área da intervenção assim como a utilização de equipamentos com baixo nível de ruído, ou utilizar equipamentos de alto nível de ruído em locais externos ao local de instalação;

15. Participação de ME e EPP

DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (Art. 48, I e III)

Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a

participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas as contratações públicas.

Por se tratar de uma contratação de contingenciamento de demanda reprimida e atendimentos de urgência a participação deve ser a mais ampla possível, evitando que tenha que ter outro contratação complementar pelo não atendimento de forma complementar.

Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a contratação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123 /2006.

Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Manifestamos pela a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos da solução oferecida neste documento pois a mesma atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Por tudo o demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação deste É VIÁVEL e que os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências da Instrução Normativa nº 004/SML/PMA /2022.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENA PEREIRA FIOREZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO

Agente Administrativo N III



Assinou eletronicamente em 20/09/2024 às 11:52:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESTIMATIVA PARA O CREDENCIAMENTO DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR.pdf (125.33 KB)
- Anexo II - Cotação Valor dos Procedimentos Terceirização Parcial.pdf (16.21 MB)
- Anexo III - Cotação simples do Aparelho de Raio-x e Adequação da Sala.pdf (423.79 KB)
- Anexo IV - Cotação Locação do Aparelho resultado por fornecedor PE 1392023 Ji-paraná.pdf (372.92 KB)